



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ

CNPJ: 06554257/0001-71

E-mail- prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 522/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece alteração e adequação de acordo com o art. 3º da Lei nº 518/2012 do Plano Plurianual de Aplicação referente ao Quadriênio de 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e adequado o Plano Plurianual de Aplicação referente aos exercícios financeiros de 2010 a 2013, que estabelece, de conformidade como o disposto na Lei Orgânica Municipal, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, 08 de janeiro de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal